

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 915/2022**

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 567/2022, de autoria do Vereador Marcelo Messias, que denomina Praça Monsenhor Waldemar Marques Conceição, a Praça inominada localizada no entroncamento entre a Rua Regina Badra e Rua Aurélia Perez Alvarez, no Bairro dos Estados, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



**Denise Ramos**

**Chefe de Gabinete**

Em 19/01/2023, às 18:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075097357** e o código CRC **467912AC**.



## Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telephone:

**PROCESSO 6010.2022/0003929-6**

**Informação SMUL/CASE/DLE Nº 074262146**

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 567/2022, de autoria do Vereador Marcelo Messias, que denomina Praça Monsenhor Waldemar Marques Conceição, a Praça inominada localizada no entroncamento entre a Rua Regina Badra e Rua Aurélia Perez Alvarez, no Bairro dos Estados.

**SMUL/CASE**

**Sra. Coordenadora**

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

*“Fica denominada Praça Monsenhor Waldemar Marques Conceição, a Praça inominada localizada no entroncamento entre a Rua Regina Badra, altura do número 285, CodLog 27219 e Rua Aurélia Perez Alvarez, CodLog 156671, Bairro dos Estados, subprefeitura de Santo Amaro.”*

De acordo com o texto do artigo 1º e indicação no croqui apresentado no documento 073988529, identificamos o referido logradouro que destacamos na cor rosa no MDC (074250207), localizado no setor 88, quadra 141, como sendo o espaço livre identificado na planta do setor 88 referente à Lei nº 4663/1955, conforme assinalado na folha 2 do documento 074250705.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 073988529, conforme segue:

**1º** - é bem público;

**2º** - não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

**3º** - não se aplica;

**4º** - não se aplica;

**5º** - o nome proposto "*Monsenhor Waldemar Marques Conceição*" não constitui homonímia até a presente data, porém, ultrapassa o número de caracteres permitido pelo artigo 6º incisos I e II do Decreto 49.346/2008. Pela viabilidade do presente projeto de lei, sugerimos abreviar o título do homenageado, deste modo, o nome "*Mon. Waldemar Marques Conceição*" atenderá o previsto no artigo 6º incisos I e II do Decreto 49.346/2008;

**6º** - a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos. O texto do artigo 1º deverá constar como:

*“Fica denominado Praça Mons. Waldemar Marques Conceição, o espaço livre delimitado pelas ruas Regina Badra, Aurélia Perez Alvarez e por lotes particulares, localizado no setor 88, quadra 141, no Distrito de Santo Amaro, na Subprefeitura de Santo Amaro”;*

7º - a classificação quanto ao tipo “praça” está correta;

fls. 3

8º - não se aplica.

À vista do informado e considerando o texto sugerido no quesito 6, concluímos que a propositura nos termos do PL 567/2022, tem condições de prosseguir.



Larissa de Santis Candro  
Diretor(a) de Divisão Técnica  
Em 23/11/2022, às 14:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074262146** e o código CRC **2F29EFAE**.

Matéria DOCREC 53/2023. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=425719>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

**PROCESSO 6010.2022/0003929-6****Encaminhamento SMUL/CASE Nº 074349641****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 567/22, de autoria do Vereador Marcelo Messias, denomina Praça Monsenhor Wlademar Marques Conceição, o logradouro localizado no entroncamento das ruas Regina Badra, nº 285 e Aurélia Perez Alvarez.**SMUL/CASE**

Sra. Coordenadora.

Face o Encaminhamento SMUL/GAB 074027864, retornamos com a manifestação de CASE/DLE no documento 074262146 respondendo aos quesitos formulados nas págs 02 e 03 do pedido de subsídios documentado no SEI 073988529.

Sugerimos que o texto do Projeto de Lei seja alterado para constar a abreviatura do título "Monsenhor" de forma a atender o número de caracteres permitidos na legislação em vigor.

**SMUL/ATAJ**

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.



**Eliana Beccato Mellone**  
**Assessor(a) Técnico(a) II**  
Em 23/11/2022, às 16:21.



**Ana Cristina Gieron Fonseca**  
**Coordenador(a) Substituto(a)**  
Em 24/11/2022, às 13:05.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074349641** e o código CRC **90790C72**.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

**PROCESSO 6010.2022/0003929-6****Informação SMC/AHM/NDL Nº 074423393**

São Paulo, 24 de novembro de 2022.

**Guilherme Galuppo Borba**

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Monsenhor Waldemar Marques Conceição**Processo SEI nº **6010.2022/0003929-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Monsenhor Waldemar Marques Conceição** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **567/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação desde que se abrevie a denominação pretendida, pois esta ultrapassa o número máximo de 35 (trinta e cinco) letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total (**Decreto 49.346/2008, Art. 6º, inciso II**). Sugerimos abreviar o título para "**Mons.**" ou "**Monsenhor Waldemar Conceição**".

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a religioso que atuou na região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Se destacou no exercício de seu sacerdócio, alcançando o reconhecimento da comunidade.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

**Maurílio José Ribeiro**

Assessor I

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

## CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

### Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



**Maurilio Jose Ribeiro**

**Assessor(a)**

Em 24/11/2022, às 12:22.



**Guilherme Galuppo Borba**

**Diretor(a) de Departamento Técnico**

Em 24/11/2022, às 13:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074423393** e o código CRC **52DA6B84**.

Matéria DOCREC 53/2023. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=425719>.



## Assessoria Técnica e Jurídica

Telephone:

**PROCESSO 6010.2022/0003929-6****Informação SMUL/ATAJ Nº 074726543**

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 567/2022 - que denomina Praça Monsenhor Waldemar Marques Conceição, a Praça inominada localizada no entroncamento entre a Rua Regina Badra e Rua Aurélia Perez Alvarez, no Bairro dos Estados.

**Sr. Procurador Assessor Chefe,**

Quanto aos quesitos formulados no documento 073988529 – 2/3 esclarece a divisão que o local é bem público; não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG; a classificação quanto ao tipo “praça” está correta; o nome proposto “*Monsenhor Waldemar Marques Conceição*” não constitui homonímia até a presente data, porém, ultrapassa o número de caracteres permitido pelo artigo 6º incisos I e II do Decreto 49.346/2008. Assim, pela viabilidade do projeto de lei, sugere-se abreviar o título do homenageado para “*Mon. Waldemar Marques Conceição*”; a descrição está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, assim, o texto do artigo 1º deverá constar como:

*“Fica denominado Praça Mons. Waldemar Marques Conceição, o espaço livre delimitado pelas ruas Regina Badra, Aurélia Perez Alvarez e por lotes particulares, localizado no setor 88, quadra 141, no Distrito de Santo Amaro, na Subprefeitura de Santo Amaro”.*

À vista do informado e considerando o ajuste de texto sugerido, conclui-se que a propositura nos termos do PL 567/2022, tem condições de prosseguir. (074262146)

Manifestação esta acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (074349641)

No âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM verifica que a propositura tem condições favoráveis à sua aprovação, desde que se abrevie a denominação pretendida, pois esta ultrapassa o número máximo de 35 (trinta e cinco) letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total (Decreto 49.346/2008, Art. 6º, inciso II). Sugerindo abreviar o título para "Mons." ou "Monsenhor Waldemar Conceição". (074423393)

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento **favorável** à aprovação do Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, desde que se abrevie a denominação pretendida e seja observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

**Aparecida M. dos Santos**

**Assessora Administrativa**  
**RF 856575-9**  
**SMUL/ATAJ**

De acordo.

**LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ**

**Procurador do Município**  
**OAB/SP 415.508**  
**SMUL/ATAJ**



**Luiz Paulo dos Santos Diniz**  
**Chefe de Assessoria Jurídica**  
Em 05/12/2022, às 12:41.



**Aparecida Maria dos Santos**  
**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**  
Em 05/12/2022, às 13:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074726543** e o código CRC **D2CC1D48**.



São Paulo, 11 de novembro de 2022.

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 567/2022, de autoria de Ver. MARCELO MESSIAS (MDB), que "Denomina Praça Monsenhor Waldemar Marques Conceição, a Praça Inominada localizada no entroncamento entre a Rua Regina Badra, N° 285, CodLog 27219 e Rua Aurélia Perez Alvarez, CodLog 156671, Bairro dos Estados, e dá outras providências.".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

**MILTON LEITE**  
Presidente em Exercício

À Sua Excelência, o Senhor  
**RICARDO NUNES**  
Prefeito da Cidade de São Paulo  
CEP 01415-001 - São Paulo - SP  
Tel.: 3113-8000  
E-mail: [prefeito@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prefeito@prefeitura.sp.gov.br)



Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

1º - É bem público?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a  
 ontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas  
 o 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

[illegible]



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 14104/2022**

---

**Autores**

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)  
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**PL - PROJETO DE LEI 567/2022 DE 22/09/2022**

Promovente:

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

Ementa:

Denomina Praça Monsenhor Waldemar Marques Conceição, a Praça Inominada localizada no entroncamento entre a Rua Regina Badra, N° 285, CodLog 27219 e Rua Aurélia Perez Alvarez, CodLog 156671, Bairro dos Estados, e dá outras providências.

**01-0567/2022 Processo**



"Denomina Praça Monsenhor Waldemar Marques Conceição, a Praça Inominada localizada no entroncamento entre a Rua Regina Badra, N° 285, CodLog 27219 e Rua Aurélia Perez Alvarez, CodLog 156671, Bairro dos Estados, e dá outras providências."

[illegible]



O logradouro objeto desta propositura é oficial e possui CODLOG, entretanto não existe denominação, nada significando aos moradores do local, como demonstrado claramente na petição em anexo, dos munícipes em questão.

Os munícipes, ora peticionários, relatam que **Monsenhor Waldemar Marques Conceição**, durante mais de 60 anos dedicou seu sacerdócio em ações de caridade e de assistência aos pobres e necessitados. Faleceu aos 98 anos. A Igreja de Santo Amaro tem grande consideração por suas contribuições em vida, que serviu a Igreja ao longo de décadas, desde sua fundação.

Mais conhecido como Monsenhor Waldemar, Paulistano do Bairro da Lapa, nono filho dos Portugueses, Francisco Marques da Conceição e de Carmem Mendes da Conceição, ele de Algarves e ela da Ilha da Madeira, casados em 03 de Setembro de 1910 no religioso de Santa Cecília, nasceu no dia 02 de Junho do ano de 1924, na Rua Doze de Outubro, no distrito da Lapa, na cidade de São Paulo. Batizado no dia 23 de Agosto no ano de 1924.

Fez a Primeira Comunhão do dia 29 de Junho do ano de 1934 na cidade de Avaré, pelo Monsenhor Celso. No ano de 1937 concluiu o curso primário no seminário Friburgo, onde também serviu como coroinha. No ano de 1938 foi para Pirapora de Bom Jesus-SP, onde cursou o Ginásio, o Colégio e o Científico, onde aprendeu um pouco de música e tocava pistão na Orquestra e na Banda. Trabalhava como “ponto” no teatro, nas grandes festas. No ano de 1944 prestou vestibular de Português, Latim e Grego para ingressar no seminário do Ipiranga, onde em 1948 concluiu os cursos de Filosofia e Teologia. Em 08 de Dezembro de 1952 foi ordenado Presbítero (sacerdote / Padre). Sua primeira atividade foi na Arquidiocese de São Roque lecionando Português e Geometria, iniciando sua caminhada Evangelizadora.

Durante sua caminhada evangelizadora, percorreu quase todos os estados do Brasil e parte da América Latina. Atuou como: primeiro Pároco de N. Sra. De Guadalupe, substituindo Pe. Newton Crippa; prefeito de disciplina junto à Venerável Ordem Terceira do Carmo; reitor do Seminário do Ipiranga; reitor do Centro de Espiritualidade de Taboão da Serra; ministrou cursos de atualização pós concílios; assistente do Movimento Familiar Cristão e da Associação das Viúvas; cônego catedrático do cabido de São Paulo representando Santo Amaro, contribuindo para criação da Diocese de Santo Amaro.

Atuou como Pároco nas Igrejas: Do Carmo, Sé; N. Sra. Da Penha; N. Sra. De Guadalupe; N. S. da Conceição, Veleiros; Santo Antônio, da João Dias; Nossa Senhora da Esperança, da Cidade Dutra; Sant'Ana, Chácara Flora. Atuou como Vigário nas



Assim, considerando que a denominação proposta diz respeito às aspirações da comunidade local, que pretende com esta propositura, homenagear pessoa ilustre e querida na comunidade, peço o apoio dos nobres vereadores a esta propositura.

**Indicamos a Praça Inominada localizada no entroncamento entre a Rua Regina Badra - CodLog 27219 altura do número 285 e Rua Aurélia Perez Alvarez - CodLog 156671, Bairro dos estados, Subprefeitura de Santo Amaro.**

**À SER DENOMINADA DE:**  
**Praça Monsenhor Waldemar Marques Conceição**

**CROQUI DO LOCAL INDICADO**



**Praça Inominada localizada no entroncamento entre a Rua Regina Badra - CodLog 27219 altura do número 285 e Rua Aurélia Perez Alvarez - CodLog 156671, Bairro dos estados, Subprefeitura de Santo Amaro.**



*Gabinete do Vereador Marcelo Messias*

## REQUERIMIENTO

**REQUEIRO** na forma regimental, que seja juntado este documento ao **PL 567/2022**, de minha autoria, que dispõe sobre a denominação da Praça Monsenhor Waldemar Marques Conceição, a Praça Inominada localizada no entroncamento entre a Rua Regina Badra, N° 285, CodLog 27219 e Rua Aurélia Perez Alvarez, CodLog 156671, Bairro dos Estados, e dá outras providências.

Atenciosamente,

**Vereador Marcelo Messias**

**Vereador**

**MDB**



CERTIDÃO DE ÓBITO  
WALDEMAR MARQUES CONCEIÇÃO

-CPF

# MATRÍCULA

SEXO —  
MASCULINO

COR —  
BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE

SOLTEIRO - com 98 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE  
SÃO PAULO-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG n° 2472519-SSP-SP

| ELEITOR |     |
|---------|-----|
| NÃO     |     |
| 1       | 2   |
| 3       | 4   |
| 5       | 6   |
| 7       | 8   |
| 9       | 10  |
| 11      | 12  |
| 13      | 14  |
| 15      | 16  |
| 17      | 18  |
| 19      | 20  |
| 21      | 22  |
| 23      | 24  |
| 25      | 26  |
| 27      | 28  |
| 29      | 30  |
| 31      | 32  |
| 33      | 34  |
| 35      | 36  |
| 37      | 38  |
| 39      | 40  |
| 41      | 42  |
| 43      | 44  |
| 45      | 46  |
| 47      | 48  |
| 49      | 50  |
| 51      | 52  |
| 53      | 54  |
| 55      | 56  |
| 57      | 58  |
| 59      | 60  |
| 61      | 62  |
| 63      | 64  |
| 65      | 66  |
| 67      | 68  |
| 69      | 70  |
| 71      | 72  |
| 73      | 74  |
| 75      | 76  |
| 77      | 78  |
| 79      | 80  |
| 81      | 82  |
| 83      | 84  |
| 85      | 86  |
| 87      | 88  |
| 89      | 90  |
| 91      | 92  |
| 93      | 94  |
| 95      | 96  |
| 97      | 98  |
| 99      | 100 |

FILIÇÃO E RESIDÊNCIA

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
filho de FRANCISCO MARQUES CONCEIÇÃO e CARMEN MARQUES

Residente e Domiciliado na Rua Regina Badra, 35, Jardim dos Estados, São Paulo, SP

- DATA E HORA DE FALECIMENTO

DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - ÀS 06:55 HS

DIA  
02

—MÊS  
09

— ANO —  
2022

- LOCAL DE FALECIMENTO

LOCAL DE FALECIMENTO —  
NESTE SUBDISTRITO, NO HOSPITAL PROFESSOR EDMUNDO VASCONCELOS, NA RUA BORGES LAGOA N° 1450

-CAUSA DA MORTE

CAUSA DA MORTE —————  
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, DERRAME PLEURAL, PNEUMONIA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

O SEPULTAMENTO FOI REALIZADO NO CEMITÉRIO GETSÊMANI MORUMBI, NESTA CAPITAL

- DECLARANTE

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA

— NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. CLARA DORNAS DUTRA CRM N° 229164

— AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Ato registrado no livro C-0207, às folhas 012, sob o nº 75017, em 06 de setembro de 2022. (Provimento Nº 26/81). Era solteiro . Não deixou filhos. Deixou bens a inventariar. Não deixou testamento. Foi apresentada a declaração de óbito nº 340572094. NADA MAIS CUMPRE CERTIFICAR

## ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÃO

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

REGISTRO CIVIL DO 24º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE  
SÃO PAULO - INDIANÓPOLIS  
Ricardo Alexandre de Alcântara  
AV. DOS EUCALIPTOS, 679 - MOEMA  
04517050 - Fone (11) 5543-1519

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
São Paulo, 06 de setembro de 2022

~~VIRGINIA VICENTINI NOGUEIRA~~  
ESCREVENTE

**Emolumentos:**  
**PRIMEIRA VIA**  
**(ISENTA DE EMOLUMENTOS LEI 9534/97)**

2º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL  
"INDIANÓPOLIS"  
Virginia Vicentini Nogueira  
Fundadora do RCTO 001480



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Ref.: REQUERIMENTO D SEM PROCESSO 1249/2022

**DEFERIDO**

Este documento contém assinatura digital



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Assessoria Técnica e Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2022/0003929-6**

**Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 074726592**

São Paulo, 05 de dezembro de 2022.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo - Vereador Marcelo Messias.

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 567/2022 - que denomina Praça Monsenhor Waldemar Marques Conceição, a Praça inominada localizada no entroncamento entre a Rua Regina Badra e Rua Aurélia Perez Alvarez, no Bairro dos Estados.

**CASA CIVIL - ATL III**

**Senhora Assessora Técnico-Legislativa,**

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (073990489), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (074262146), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (074349641), da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM/NDL (074423393), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta ( 074726543), as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei, desde que se abrevie a denominação pretendida e seja observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

**MARCOS DUQUE GADELHO**

**Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

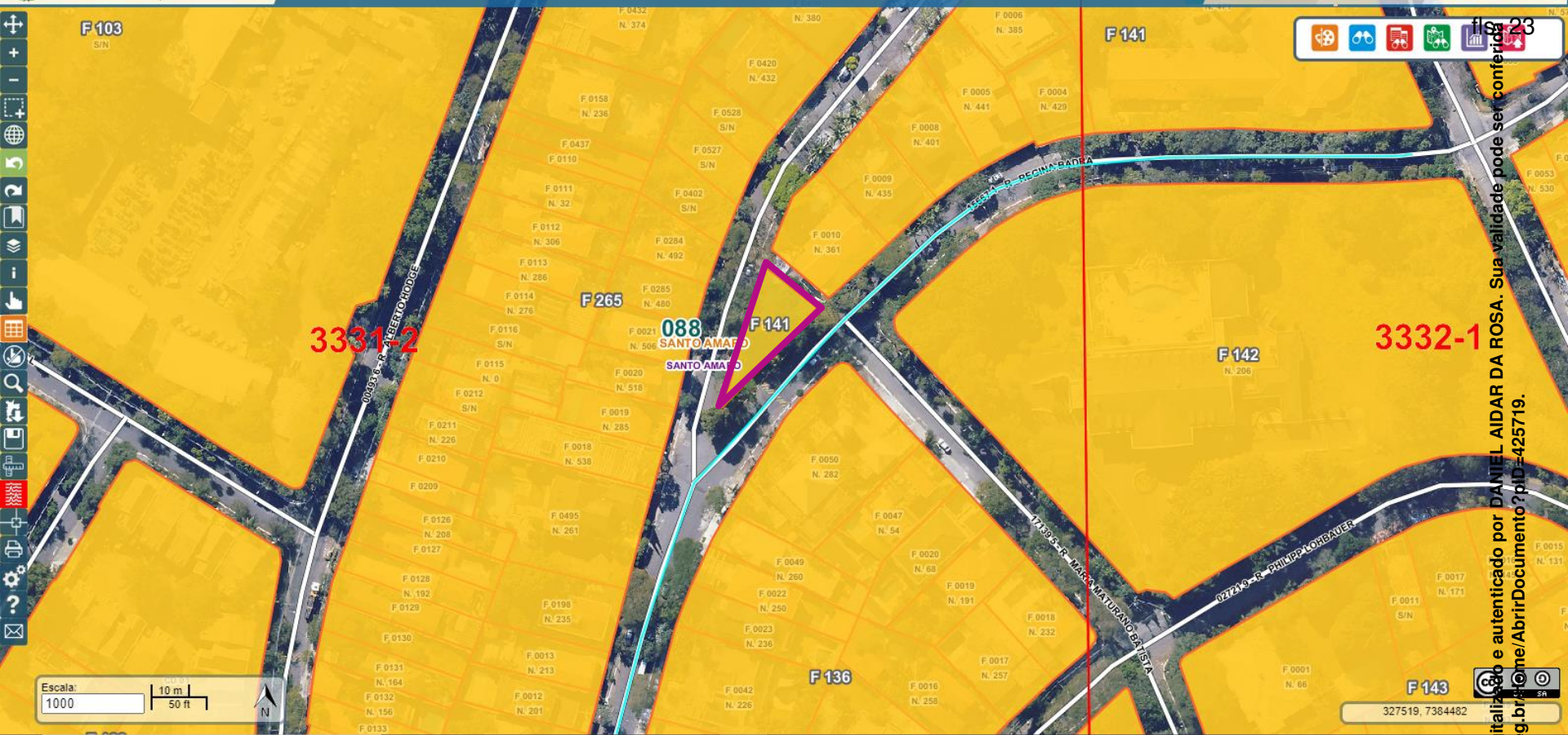
**SMUL**



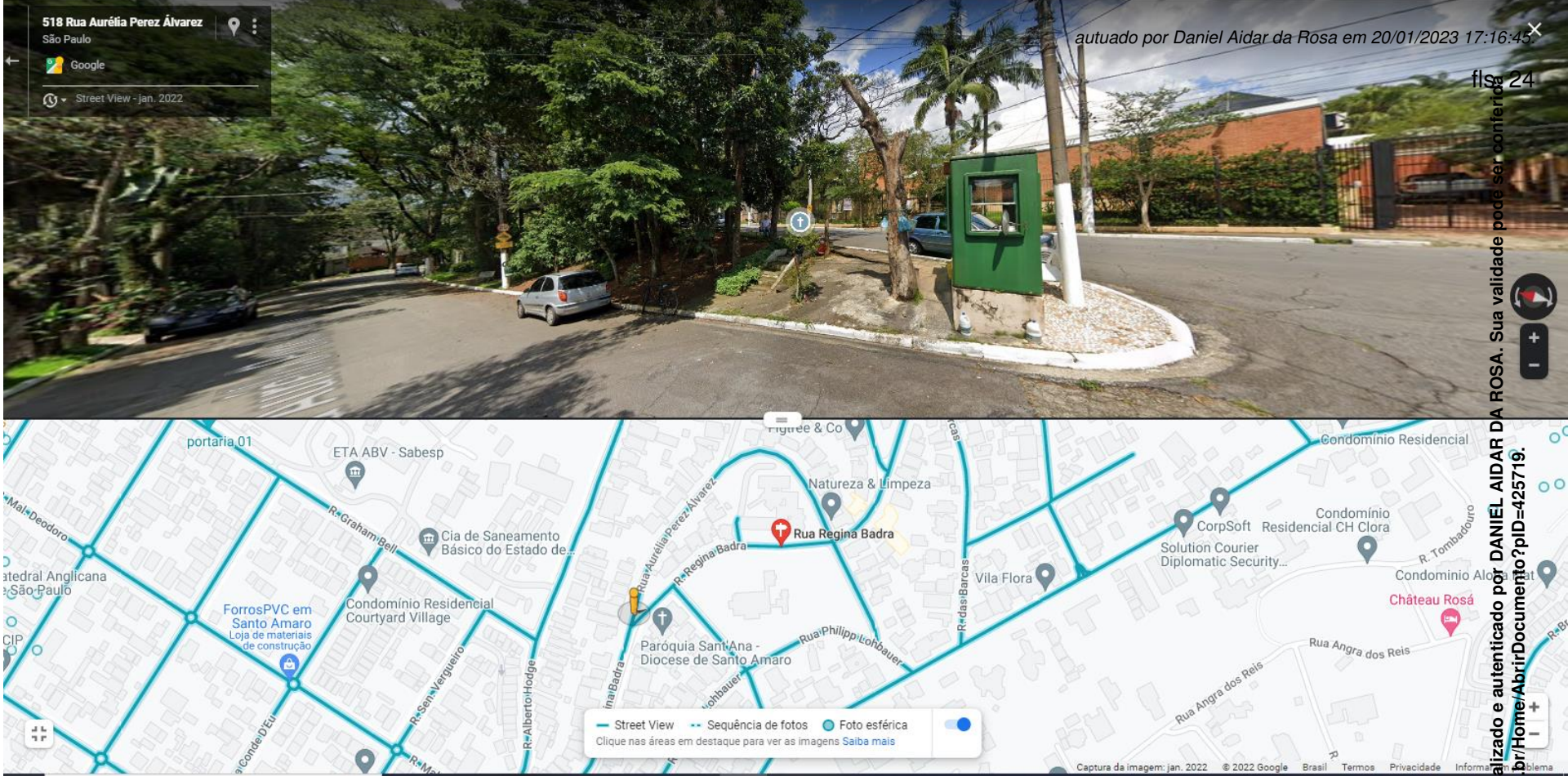
**Marcos Duque Gadelho**  
**Secretário(a)**

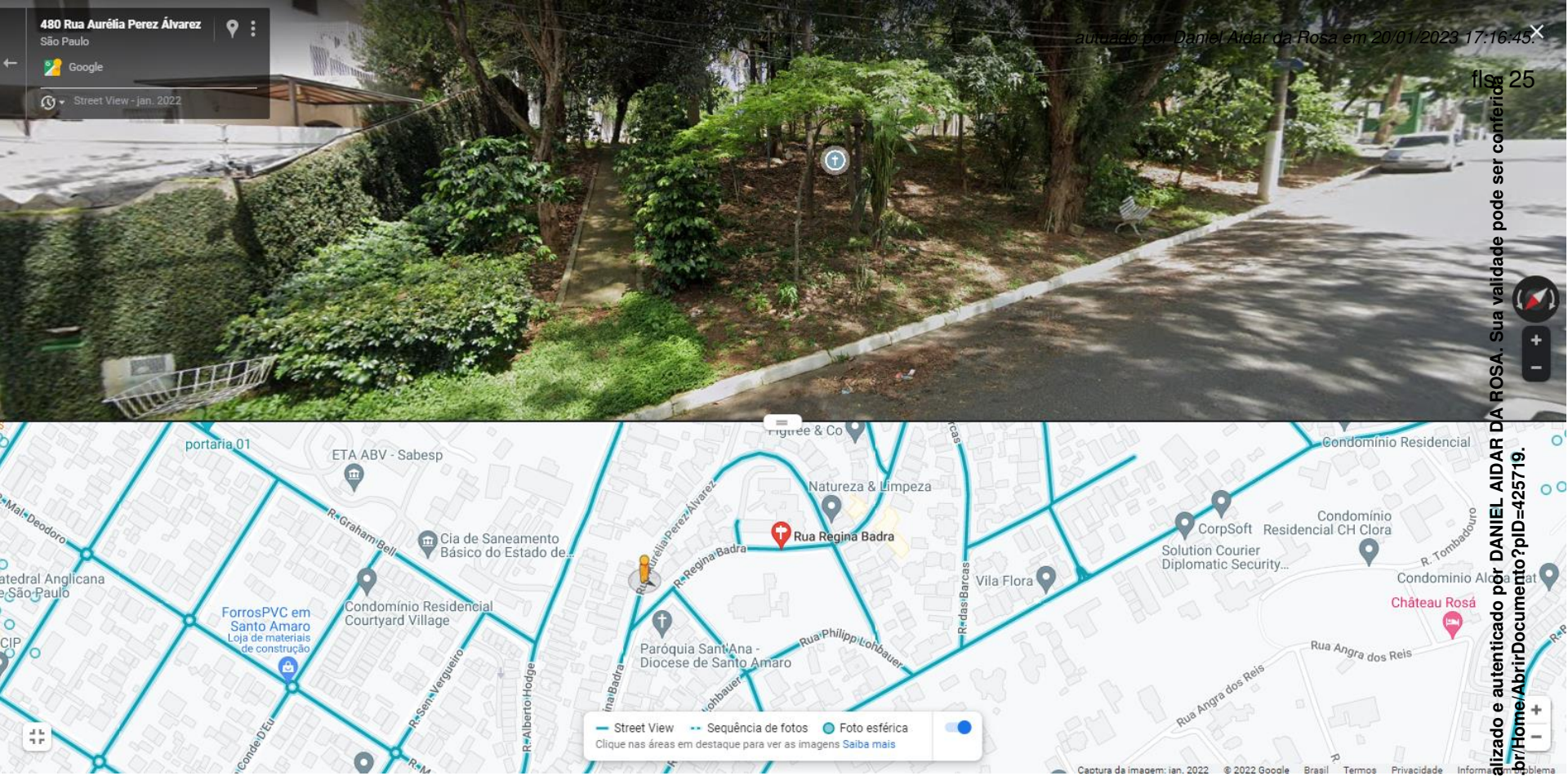
Em 06/12/2022, às 12:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074726592** e o código CRC **7580B8E8**.



PL 567/2022 SEI 6010.2022/0003929-6 SETOR 88 QUADRA 141





autorizado por Daniel Aida da Rosa em 20/01/2023 17:16:45.

fls. 25

Matéria DOCREC 53/2023. Documento digitalizado e autenticado por DANIEL AIDAR DA ROSA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pid=425719>.

LEI N.º 4.663, DE 3 DE MAIO DE 1955

**Torna extensivas as disposições da Lei n.º 4.371, de 17 de abril de 1953, aos logradouros ainda não oficializados, constantes das plantas dos setores de lançamentos n.ºs 85 a 92, do Departamento da Receita.**

William Salem, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de abril de 1955, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam extensivas as disposições da Lei n.º 4.371, de 17 de abril de 1953 aos logradouros ainda não oficializados, constantes das plantas anexas, correspondentes aos setores de lançamentos n.ºs 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92, do Departamento da Receita, as quais rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 3 de maio de 1955, 402.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **William Salem** — O Secretário dos Negócios Internos e Jurídicos, **Elias de Siqueira Cavalcanti** — O Secretário de Obras, **Altimar Ribeiro de Lima**.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria dos Negócios Internos e Jurídicos, em 3 de maio de 1955 — O Diretor substituto, **Juvenal de Oliveira Castro**.



Planta (parcial)\_Lei genérica nº 4663/1955



Secretaria Municipal de **Licenciamento**

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

15667-1

Nova Pesquisa

**ALERTA:**  
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

| Tipo | Título | Prep. | Nome         |
|------|--------|-------|--------------|
| R    |        |       | REGINA BADRA |

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

| Tipo | Título | Prep. | Nome         |
|------|--------|-------|--------------|
| R    |        |       | REGINA BADRA |

|                |               |               |                   |
|----------------|---------------|---------------|-------------------|
| Folha MOC:     | 14-E          | Quadricula:   | A7                |
| Ponto Inicial: | R MAL DEODORO |               |                   |
| CodLog:        | 35439-2       | Setor/Quadra: | 088-136           |
|                |               |               | Qtde de lotes: 78 |

Legislações referentes a Nome

| Qualificação    | Tipo    | Número | Ano |
|-----------------|---------|--------|-----|
| Oficializa Nome | Decreto | 15242  | 78  |

Legislações referentes a Leito

| Qualificação     | Tipo | Número | Ano |
|------------------|------|--------|-----|
| Oficializa Leito | Lei  | 4663   | 55  |
| Oficializa Leito | Lei  | 5969   | 62  |

Denominações Anteriores (SF)

| Denominação | Origem | Lei |
|-------------|--------|-----|
| AV S PAULO  |        |     |

Denominações Anteriores (SEL)

| Denominação | Origem | Lei |
|-------------|--------|-----|
| AV          |        |     |

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

DECRETO N.º 15.242, DE 22 DE AGOSTO DE 1978

**Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.**

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Ficam denominados os logradouros públicos abaixo relacionados:

I — RUA ANITA MENDES DOS SANTOS — código CADLOG 64.779-9 a Rua “2”, do Parque Luiz Macciolo (Setor 155 — Quadras 148 e 147/AR-VP). Começa na Rua “1”, também conhecida por Projetada (agora denominada José Joaquim) e termina na Rua Paulo José da Costa, situando-se entre a Rua José Dionísio Braga e a viela sem nome, no 26.º Subdistrito — Vila Prudente.

II — RUA ANTÔNIO ADIB CHAMMAS — código CADLOG 32.007-2 a rua conhecida por “Antônio Noche”, do Jardim Previdência (Setor 101 — Quadras: 233 e 234/AR-BT). Começa na Rua Mário Máglia e termina na Rua Michel Ralinnin, situando-se entre a Rua Domingos Barbieri e divisa de terrenos, no 13.º Subdistrito — Butantã.

III — RUA ANTÔNIO B. MACHADO DE OLIVEIRA — código CADLOG 67.972-0 a Rua “8” (Setor 173 — Quadras: 106 e 176/AR-SA). Começa na Rua “9” e termina na Avenida “2”, situando-se entre a Rua “9” e divisa de terrenos, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

IV — RUA ANTÔNIO MENDES — código CADLOG 60.380-5 a Rua “A”, da Vila Nova Utinga (Setor 118 — Quadras: 028 e 029/AR-VP). Começa na Rua Ana Clara e termina na Rua Caetano Fiorese, situando-se entre a viela sem nome e a Rua Bernardo Pedroso, no 26.º Subdistrito — Vila Prudente.

V — RUA AURORA MARIA — código CADLOG 74.129-9 a Rua “3”, do Jardim Boa Vista (Setor 165 — Quadra: 187/AR-CL). Começa na confluência das Ruas “3” e “5” e termina em balão de retorno, junto à Vela “B”, situando-se entre a Rua José Josafá de Araújo e a Vela “A”, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

VI — RUA BENEDITA GALDINO COELHO — código CADLOG 64.246-0 a Rua Particular “2”, da Vila Matilde (Setor 57 — Quadras: 229 e 230/AR-PE). Começa na Rua Teodoro Mascarenhas e termina na Avenida Minuanos, situando-se entre as Ruas Particular “1” e Projetada, no 38.º Subdistrito — Vila Matilde.

VII — RUA BENEDITO PEREIRA DA SILVA — código CADLOG 10.819-7 a rua sem nome, também conhecida por “José Bonifácio”, da Vila Império (Setor 120 — Quadras: 286 e 369/AR-SA). Começa na Rua Barão de Caxias e termina na Rua Dom Pedro II, situando-se entre as Ruas Ibiporã e Particular, no 29.º Subdistrito — Santo Amaro.

XXVI — RUA PEDRO PECCININI — código CADLOG 00.035-3 a rua conhecida por “Abel Seixas”, do Jardim Previdência (Setor 101 — Quadras: 219 e 220/AR-BT). Começa na Rodovia Raposo Tavares e termina na Rua Francisco Perroti, situando-se entre divisa de terrenos e a Avenida Benjamin Mansur, no 13.o Subdistrito — Butantã.

XXVII — RUA REGINA BADRA — código CADLOG 15.667-1 a avenida conhecida por “São Paulo”, do Jardim Alto da Boa Vista (Setor 88 — Quadras: 136 e 265/AR-SA). Começa na Rua Marechal Deodoro e termina na Rua Visconde de Porto Seguro, situando-se entre a Rua Alberto Hodge e a Avenida Bahia, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro.

XXVIII — RUA SANTINA CAREZATTO F. DE ANDRADE — código CADLOG 67.300-5 a Rua “9”, do Jardim Mimar (Setor 155 — Quadras 265 e 269/AR-VP). Começa na confluência das Ruas “3” e Fioravante Zampol e termina na Rua Pedro Gonçalves Varejão, situando-se entre as Ruas “8” e “10”, no 26.o Subdistrito — Vila Prudente.

XXIX — RUA SEBASTIÃO OLÍCIO GREGÓRIO — código CADLOG 62.328-8 a Rua “5” (Setor 173 — Quadras: 169 e 171/AR-SA). Começa na Rua Professor Cardoso de Mello Neto e termina na Rua “7” (agora denominada Silas Pereira), situando-se entre a Avenida “2” e a Rua “4” (agora denominada José Mauro Mendonça), no 29.o Subdistrito — Santo Amaro.

XXX — RUA SEBASTIÃO TEBERATTI — código CADLOG 74.092-6 a Rua “3”, do Jardim Progresso (Setor 163 — Quadras: 230 e 086/AR-SA). Começa na Rua Manuel Vitorino Pereira e termina em divisa de terrenos, situando-se entre as Ruas “3” e “4”, no 32.o Subdistrito — Capela do Socorro.

XXXI — RUA SILAS PEREIRA — código CADLOG 73.146-3 o logradouro formado pela Avenida “3” (trecho inicial) e a Rua “7” (Setor 173 — Quadras: 168 e 172/AR-SA). Começa na Rua Professor Cardoso de Mello Neto e termina na Avenida “2”, situando-se entre a Rua Professor Cardoso de Mello Neto e divisa de terrenos, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro.

XXXII — RUA VICENTINA RIBEIRO DA LUZ — código CADLOG 72.054-2 a Rua “6”, do Bairro Eldorado (Setor 161 — Quadras: 128 e 129/AR-SA). Começa na Rua da Palha e termina na Estrada Massaranduva, situando-se entre a Rua da Palha e viela, no 29.o Subdistrito — Santo Amaro.

Art. 2.o — Fica estendida a denominação de INÁCIO CUNHA LEME — código CADLOG 09.104-9 à Avenida “1” (Setor 95 — Quadras: 271 e 261/AR-SA), Por ser esta prolongamento natural daquela, passando a ter os seguintes pontos de referência: Começa na Avenida Atlântica e termina na Avenida Antônio Barbosa da Silva Sandoval, situando-se entre as Ruas “E” e Antônio Mariano, no 32.o Subdistrito — Capela do Socorro.

Art. 3.o — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.o — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 22 de agosto de 1978, 425.o da fundação de São Paulo. — O Prefeito, **Olavo Egydio Setubal** — O Secretário

dos Negócios Jurídicos, **Maria Kadunc** — O Secretário das Finanças, **Sérgio Silva de Freitas** — O Secretário de Vias Públicas, **Octávio Camillo Pereira de Almeida** — O Secretário Municipal de Cultura, **Sábato Antônio Magaldi** — O Secretário dos Negócios Extraordinários, **Luis Filipe Soares Baptista**.

Publicado na Chefia do Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 1978. — O Chefe do Gabinete, **Erwin Friedrich Fuhrmann**.



Secretaria Municipal de **Licenciamento**

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

08063-2

Nova Pesquisa

**ALERTA:**  
O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

| Tipo | Título | Prep. | Nome                  |
|------|--------|-------|-----------------------|
| R    |        |       | AURELIA PEREZ ALVAREZ |

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

| Tipo | Título | Prep. | Nome                  |
|------|--------|-------|-----------------------|
| R    |        |       | AURELIA PEREZ ALVAREZ |

|                |                    |               |                   |
|----------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Folha MOC:     | 14-F               | Quadrícula:   | A1                |
| Ponto Inicial: | R PHILIPP LOHBAUER |               |                   |
| CodLog:        | 02721-9            | Setor/Quadra: | 088-144           |
|                |                    |               | Qtde de lotes: 29 |

Legislações referentes a Nome

| Qualificação                | Tipo    | Número | Ano |
|-----------------------------|---------|--------|-----|
| Oficializa Nome             | Decreto | 15311  | 78  |
| Oficialização e Denominação | Decreto | 15635  | 79  |

Legislações referentes a Leito

| Qualificação                | Tipo    | Número | Ano |
|-----------------------------|---------|--------|-----|
| Oficializa Leito            | Lei     | 4663   | 55  |
| Oficializa Leito            | Lei     | 5969   | 62  |
| Oficialização e Denominação | Decreto | 15635  | 79  |
| Oficializa Leito            | Decreto | 34049  | 94  |

Denominações Anteriores (SF)

| Denominação             | Origem | Lei |
|-------------------------|--------|-----|
| R SEM DENOMINACAO (SAM) |        |     |
| AV GOYAS                |        |     |
| AV GOIAS                |        |     |

Denominações Anteriores (SEL)

| Denominação             | Origem | Lei |
|-------------------------|--------|-----|
| R SEM DENOMINACAO (SAM) |        |     |
| AV GOYAS                |        |     |
| AV GOIAS                |        |     |

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC

